



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Ano III | Edição nº 560

Página 1 de 21

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Pregão Eletrônico 90020/2024	2
Pregão Eletrônico 90022/2024	5
Publicação de edital	6
Departamento de Negócios Jurídicos	7
Decreto Nº 6155/2024	7
Decreto Nº 6156/2024	10
Decreto Nº 6157/2024	13
Decreto Nº 6158/2024	16
Decreto Nº 6159/2024	19
Setor de Vigilância Sanitária	21
Lauda da Vigilância Sanitária para publicação	21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 66/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90020/2024

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Diretorias do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: ADEMIR PRADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.479.062/0001-30, COM SEDE NA RUA MANOEL PEREIRA, N.º 94 E 106, NO BAIRRO JARDIM MORUMBI, CEP: 17.526-000, NA CIDADE DE MARILIA, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 35 E 53 - VALOR TOTAL: R\$ 1.344,00 - ATA DE RP N.º 102/2024.

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 36.181.473/0001-80, COM SEDE NA RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, N.º 1763, NO BAIRRO LINDOIA, CEP: 81.010-080, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DE PARANÁ, ITENS: 52, 106 E 107 - VALOR TOTAL: R\$ 6.387,50 - ATA DE RP N.º 103/2024.

EMPRESA: BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 36.525.831/0001-24, COM SEDE NA RUA ESPERANÇA, N.º 319, NO BAIRRO AGUAS CLARAS, CEP: 94571-104, NA CIDADE DE VIAMÃO, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, ITENS: 112 - VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 - ATA DE RP N.º 104/2024.

EMPRESA: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 20.531.237/0001-06, COM SEDE NA RUA VANDERLEY CASON, N.º 680, NO BAIRRO JARDIM PATRIARCA, CEP: 14078-585, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 06, 12, 18, 20, 23, 24, 32, 36, 40, 41, 42, 44, 47, 49, 51, 73, 88, 95, 98, 111, 113, 114 - VALOR TOTAL: R\$ 62.892,79 - ATA DE RP N.º 105/2024.

EMPRESA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 17.357.402/0001-40, COM SEDE NA RUA DOUTOR JOSÉ RIBEIRO FERREIRA, N.º 685, NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, CEP: 14.098-000, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, Itens: 21, 27, 28, 31, 34, 67, 79 e 91 - VALOR TOTAL: R\$ 44.509,40 - ATA DE RP N.º 106/2024.

EMPRESA: INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.959.430/0001-96, COM SEDE NA RUA A, N.º 60, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 37.810-000, NA CIDADE DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Itens: 48, 64 e 65 - VALOR TOTAL: R\$ 7.677,99 - ATA DE RP N.º 107/2024.

EMPRESA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 47.190.313/0001-13, COM SEDE NA RUA TANCREDO NEVES, N.º 55 – SALA 7, NO BAIRRO CENTRO, CEP: 99.740-000, NA CIDADE DE Barão de Cotegipe, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, Item: 08 - VALOR TOTAL: R\$ 466,57 - ATA DE RP N.º 108/2024.

EMPRESA: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 34.777.255/0001-87, COM SEDE NA RUA FRANCISCO NUNES, N.º 391/557, NO BAIRRO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

REBOUÇAS, CEP: 80.215-000, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DE PARANÁ, Itens: 108, 109 e 110 - VALOR TOTAL: R\$ 204,65 - ATA DE RP N.º 109/2024.

EMPRESA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 15.631.315/0001-04, COM SEDE NA RUA ALTO GARÇAS, N.º 51, NO BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, CEP: 03546-000, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITEM: 33 - VALOR TOTAL: R\$ 9.746,00 - ATA DE RP N.º 110/2024.

EMPRESA: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 54.611.985/0001-10, COM SEDE NA RUA DANIEL DE CARVALHO, N.º 10 – Sala 002 - NO BAIRRO PARQUE BOA ESPERANÇA, CEP: 08.341-355, NA CIDADE DE São Paulo, ESTADO DE SÃO PAULO, Itens: 17 e 57 - VALOR TOTAL: R\$ 1.716,37 - ATA DE RP N.º 111/2024.

EMPRESA: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.015.846/0001-11, COM SEDE NA TRAVESSA ESPERANÇA, N.º 45, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 37.980-000, NA CIDADE DE CÁSSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ITENS: 61, 104 E 105 - VALOR TOTAL: R\$ 3.171,00 - ATA DE RP N.º 112/2024.

EMPRESA: ONIX CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 55.630.995/0001-66, COM SEDE NA ESTRADA SAO FRANCISCO, N.º 1800 - BLOCO D APT 191, NO BAIRRO PARQUE TABOÃO, CEP: 06.765-000, NA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ITEM: 9 - VALOR TOTAL: R\$ 39.896,96 - ATA DE RP N.º 123/2024.

EMPRESA: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.686.422/0001-56, COM SEDE NA RUA: MARECHAL DEODORO, N.º 2024, NO BAIRRO ALTO DA RUA XV, CEP: 80045-090, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DE PARANÁ, ITEM: 22 - VALOR TOTAL: R\$ 300,00 - ATA DE RP N.º 113/2024.

EMPRESA: RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 60.778.123/0001-80, COM SEDE NA RODOVIA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, KM 39, NO BAIRRO PARQUE SANTA DEFTA (VILA SANTISTA), CEP: 07.809-105, NA CIDADE DE FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO, ITEM: 81 - VALOR TOTAL: R\$ 14.560,00 - ATA DE RP N.º 114/2024.

EMPRESA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.573.131/0001-93, COM SEDE NA ESTRADA VICINAL ORLANDO DE ANDRADE, S/N, NO BAIRRO DOS PIRES, CEP: 13.970-970, NA CIDADE DE ITAPIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 16, 29, 30, 46, 55, 56, 62, 68, 69, 71, 80, 86, 100, 101, 102 E 103 - VALOR TOTAL: R\$ 58.389,25 - ATA DE RP N.º 115/2024.

EMPRESA: RODRIGO TONELOTTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.514.617/0001-50, COM SEDE NA RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, N.º 60, NO BAIRRO PQ. INDUSTRIAL, CEP: 13920-000, NA CIDADE DE PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 07, 10, 13, 26, 38, 39, 43, 70, 72, 75, 76, 77, 82, 83, 92, 93 E 96 - VALOR TOTAL: R\$ 14.050,35 - ATA DE RP N.º 116/2024.

EMPRESA: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 39.284.980/0001-37, COM SEDE NA RUA ANTONIO JOAO DE MEDEIROS, N.º 359, NO BAIRRO ANEXO SALAO COMERCIAL, CEP: 08.140-060, NA CIDADE DE



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 19, 37, 54, 63, 66, 74, 89 E 97 - VALOR TOTAL: R\$ 44.726,00 - ATA DE RP N.º 117/2024.

EMPRESA: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 17.586.131/0001-03, COM SEDE NA RUA DR DEODATO WERTHEIMER, N.º 830, NO BAIRRO BRAZ CUBAS, CEP: 08.740-270, NA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, ITEM: 99 - VALOR TOTAL: R\$ 1.155,00 - ATA DE RP N.º 124/2024.

VIGENCIA : 06 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2024.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/10/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 10/10/2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DE BANDAS LOCAIS E REGIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESA: RENATO MITSUO UEMURA KUNIMI 11535338806, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 24.910.626/0001-01, COM SEDE NA RUA CEL RAFAEL TOBIAS, N.º 1745 - SALA A, NO BAIRRO JARDIM BELEM, CEP: 13.690-000, NA CIDADE DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 03 E 04 - VALOR TOTAL: R\$ 303.880,00 - ATA DE RP N.º 100/2024.

EMPRESA: VINICIUS SIQUEIRA PRETEL 41072002809, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 30.513.682/0001-05, COM SEDE NA RUA ALAGOAS, N.º 183, NO BAIRRO JARDIM BOA VISTA, CEP: 73.813-240, NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 01, 02, 05, 06, 07 E 08 - VALOR TOTAL: R\$ 412.230,00 - ATA DE RP N.º 99/2024.

VIGENCIA : 12 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2024.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/09/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 10/10/2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 01/2021

PROCESSO N.º: 49/2021

PREGÃO N.º: 49/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínico geral para o Centro de Atendimento de Sintomáticos Respiratórios

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI

CNPJ: 11.505.498/0001-60 Item: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 159.744,00

DATA CONTRATO: 27/12/2021

VIGÊNCIA: 3 MESES

Santa Rosa de Viterbo, 10/10/2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6155/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado “Centro Cultural”, no dia 13 de dezembro de 2024, em favor da Escola Estadual Teófilo Siqueira, para realização de uma formatura, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESCOLA ESTADUAL TEÓFILO SIQUEIRA, neste ato representada por **MAURÍCIO APARECIDO FUZETTO**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Centro Cultural, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 13 de dezembro de 2024.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
 - I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
 - II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
 - III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
 - IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
 - V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
 - VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
 - VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

COMPROMISSADO:

Maurício Aparecido Fuzetto
Escola Estadual Teófilo Siqueira



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6156/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público localizado na Avenida Presidente Vargas , entre a Rua Guaporé e a Rua Rio Grande do Sul, no dia 12 de outubro de 2024, das 08h30 às 12h, em favor da *Pizzaria Mac Dinei*, para realização de um evento recreativo de Dia das Crianças, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PIZZARIA MAC DINEI, neste ato representada por **VALDINEI PROCOPIO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal localizado na Avenida Presidente Vargas, entre a Rua Guaporé e a Rua Rio Grande do Sul, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 12 de outubro de 2024, das 08h30 às 12h.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

COMPROMISSADO:

Valdinei Procopio da Silva
Pizzaria Mac Dinei



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6157/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito da quadra de esportes do espaço público denominado *Centro comunitário João Ludovice Antunes - Recriância Tio Pica-Pau*, no dia 13 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h, em favor de Camisa 12 – Santa Rosa de Viterbo, para realização de um evento recreativo de Dia das Crianças, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CAMISA 12 – SANTA ROSA DE VITERBO neste ato representada por **GABRIEL RAGAZZI ROCHA**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Centro comunitário João Ludovice Antunes - Recriância Tio Pica-Pau, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 13 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

COMPROMISSADO:

Gabriel Ragazzi Rocha
Camisa 12 – Santa Rosa de Viterbo



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6158/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado *Praçaude*, no dia 12 de outubro de 2024, das 13h00 às 17h, em favor da Torcida organizada Soberanos – Santa Rosa de Viterbo, para realização de um evento recreativo de Dia das Crianças, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

SOBERANOS – SANTA ROSA DE VITERBO neste ato representada por **CAIO YAZBEK MARANGONI**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Praçaude, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 12 de outubro de 2024, das 13h00 às 17h.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
 - I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
 - II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
 - III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
 - IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
 - V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
 - VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
 - VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

COMPROMISSADO:

Caio Yazbek Marangoni
Soberanos – Santa Rosa de Viterbo



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6159/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

SUBSTITUI CONSELHEIRAS TUTELAR
DE SANTA ROSA DE VITERBO EM
BANCO DE HORAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6079/24 que dispõe sobre o afastamento pelo período de 03 meses dos conselheiros tutelares Bruno Donizeti Abachi e Elisangela Cristina Nascimento para concorrerem a cargos eletivos nas eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que, durante esse período, os conselheiros foram substituídos pela única suplente, Ana Lúcia Silvério Rodrigues;

CONSIDERANDO a necessidade de 03 conselheiros para suprir as necessidades dos atendimentos durante o horário comercial, sendo 01 para atendimentos internos e 02 para atendimentos externos, e outros 02 conselheiros para plantão noturno, conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 2426/01, gerando a prestação de horas extraordinárias pelas conselheiras tutelares Patrícia Fonseca, Georgiana Gabriely Vilela Marques e Elizabete Marques de Oliveira:

Art. 18 O Conselho Tutelar funcionará durante toda a semana, nos dias úteis, no horário comercial, sendo que 03 (três) Conselheiros Tutelares suprirão as necessidades dos atendimentos no horário comercial, dos quais 01 (um) Conselheiro Tutelar fará atendimento interno, organizando os serviços burocráticos e os outros 02 (dois) Conselheiros Tutelares farão os atendimentos externos, atendendo denúncias e realizando visitas. Outros 02 (dois) Conselheiros Tutelares farão o plantão noturno, após o horário comercial e aos finais de semana, no sistema de rodízio. (Redação dada pela Lei nº 3742/2011)

CONSIDERANDO que as horas extraordinárias prestadas serão compensadas em Banco de Horas, conforme ata da reunião realizada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas, por motivo de compensação de horas extraordinárias em Banco de Horas, as conselheiras tutelares abaixo elencadas, pela conselheira suplente **Ana Lúcia Silvério Rodrigues**, no período:

I – Patrícia Fonseca – de 09/10/24 a 31/10/24;

II – Georgiana Gabriely Vilela Marques – de 04/11/24 a 02/12/24;

III – Elizabete Marques Oliveira – de 03/12/24 a 25/12/24.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/10/24.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Vigilância Sanitária

Lauda da Vigilância Sanitária para publicação

A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA referente à:

Protocolo: 218/2024

Data de Protocolo: 09/10/2024

CEVS: 354760120-863-000233-1-0

Razão Social: UPPER SAUDE E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 40.099.961/0001-10

CNAE: 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Endereço: RUA JOSE GARCIA DUARTE, Nº 68, CENTRO

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: GIOVANA GOMES CANZIAN DOS SANTOS

Resp. Técnico: ADRIANO MACEDO BRANDÃO

CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:183438 UF:SP